

1 **ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**
2 **UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

3
4 No dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e cinquenta minutos, na cidade
5 de Parnaíba, no Auditório Oeste da UFDPAr, sob a presidência do professor Vicente de Paula
6 Censi Borges, Presidente do Conselho Universitário e Reitor da Universidade Federal do
7 Delta do Parnaíba em exercício, realizou-se a Quadragésima Terceira Reunião, em Sessão
8 Ordinária, do Conselho Universitário da UFDPAr. Estiveram presentes os conselheiros:
9 Vicente de Paula Censi Borges, Éldo Santiago da Silva (substituindo a Pró-Reitora de Ensino
10 de Graduação), Jefferson Soares de Oliveira, Francisco Jander de Sousa Nogueira, Silmar
11 Silva Teixeira, Aurélio Vinícius Araújo Silva, Gilvana Pessoa de Oliveira, Rafael Araújo Sousa
12 Farias, Osmar Gomes de Alencar Junior, Joiza Angélica do Carmo Sampaio, Fábio José
13 Nascimento Motta, Geórgia de Souza Tavares, José Natanael Fontenele de Carvalho, Thaís
14 Maria de Mendonça Trompieri Dumont, Marcelo Coertjens, Jéferson Nascimento Silva,
15 Cleidivan Alves dos Santos, Felipe Sávio Cardoso Teles Monteiro, Helder Ferreira de Sousa,
16 Rodrigo de Sousa Melo, Sandra Elisa de Assis Freire, José Jonas Alves Correia, Márcia de
17 Arêa Leão Oliveira, Alyne Rodrigues de Araújo Nobre, Anderson Guzzi, Denise Mayara Silva
18 de Melo, Pedro Bastos de Macedo Carneiro, Miqueias de Oliveira Nascimento (substituindo
19 conselheiro Jerônimo Ferreira de Sousa Neto, representante dos TAEs), Matheus David
20 Alves de Carvalho (substituindo conselheiro Rayson José Bezerra de Farias, representante
21 dos TAEs), Flávio Rovani de Andrade, Lana Veras de Carvalho, Johnson Fernandes Nogueira,
22 Edvânia Gomes de Assis Silva, Luis Felipe de Sousa, Antonio Victor de Almeida Silva, Pedro
23 Azevedo Encarnação, Iara Maria dos Reis Borges, Amanda Silveira Denadai, José Gerardo
24 Ferreira Gomes Filho, Paloma Cavalcante Bezerra de Medeiros. Estiveram ausentes com
25 justificativa: Lidiana Fonseca de Souza Melo e Vera Lúcia dos Santos Costa. Estiveram
26 ausentes sem justificativa: Ivanilza Moreira de Andrade, Marcelo de Carvalho Filgueiras,
27 Fernando Lopes e Silva Junior, Moyses Barbosa da Silva Filho, Severino Cavalcante de Sousa
28 Júnior, Rafael Castello Branco Ciarlini. **EXPEDIENTE:** Após constatação de presença de
29 quórum de 2/3 (dois terços) dos membros do CONSUNI, o senhor Presidente em exercício
30 saudou a todos e iniciou a reunião com a apreciação da ata da 42ª reunião do Conselho
31 Universitário da UFDPAr, a qual foi aprovada por todos os conselheiros presentes.
32 **INFORMES:** O senhor conselheiro Presidente fez esclarecimentos sobre o prédio do
33 almoxarifado e sobre a nota relacionada a situação de contratação e de demolição da obra.
34 Disse que a UFDPAr hoje oferta produtos e serviços para outras Instituições de Ensino
35 Superior (IES) dos órgãos federais, como o aplicativo “Minha UFDPAr” desenvolvido pela
36 Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC), em que duas
37 universidades federais já o utilizam: Universidade Federal do Piauí (UFPI) e Universidade
38 Federal de Alagoas (UFAL). Posteriormente, disse que a UFDPAr configura entre os três
39 órgãos federais no Brasil que atendem efetivamente aos 14 (quatorze) itens e 49 (quarenta
40 e nove) subitens exigidos pelos órgãos de controle, a Controladoria-Geral da União e o
41 Tribunal de Contas da União, definidos para a Transparência Ativa da Instituição. Outra
42 questão fundamental é que o Relatório de Risco da UFDPAr é um dos mais bem avaliados e
43 no ano passado, colocou a Instituição entre os 30 (trinta) órgãos federais que atendem aos
44 riscos e isso denota transparência. Após isso, passou à apreciação da pauta. **ORDEM DO**
45 **DIA: 1) Processo N° 23855.000793/2025-25 – Ratificação da Resolução ad**
46 **referendum CONSUNI N° 145 de 6 de março de 2025, a qual retificou o anexo I**
47 **da Resolução N° 37/2023, que aprovou alterações e acréscimos de**

48 **competências de cada unidade da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação**
49 **e Comunicação da UFDPAr.** O conselheiro Johnson Nogueira foi o relator do processo,
50 manifestando-se favorável. Sem manifestações contrárias, posto em votação, o parecer do
51 relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **2) Processo N°**
52 **23855.007240/2024-74 – Ratificação da Resolução *ad referendum* CONSUNI N°**
53 **146 de 6 de março de 2025, a qual retificou a Resolução CONSUNI N° 39/2023**
54 **de 17 de março de 2023, que alterou os Anexos I e II da Resolução CONSUNI**
55 **N° 07/2021.** O conselheiro Johnson Nogueira foi o relator do processo, manifestando-se
56 favorável. Sem manifestações contrárias, posto em votação, o parecer do relator foi
57 aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **3) Processo N°**
58 **23855.001491/2025-94 – Ratificação da Resolução *ad referendum* CONSUNI N°**
59 **147 de 13 de março de 2025, a qual retifica o Anexo I da Resolução CONSUNI**
60 **N° 07/2021 de 08 de outubro de 2021, que aprovou a estrutura organizacional**
61 **e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções**
62 **comissionadas de coordenação de cursos da UFDPAr.** A conselheira Amanda
63 Denadai foi a relatora do processo, manifestando-se favorável. Sem manifestações
64 contrárias, posto em votação, o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade pelos
65 conselheiros presentes. **4) Processo N° 23855.000784/2025-74 – Ratificação da**
66 **concessão de Lâurea Universitária ao discente Jose Francisco de Oliveira**
67 **Filho, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.** O conselheiro José
68 Natanael Fontenele foi o relator do processo, manifestando-se favorável. Posto em votação,
69 o parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **5)**
70 **Processo N° 23855.000781/2025-58 – Ratificação da concessão de Lâurea**
71 **Universitária ao discente Pedro Victor Sousa dos Santos, do Curso de**
72 **Bacharelado em Psicologia.** O conselheiro José Natanael Fontenele foi o relator do
73 processo, manifestando-se favorável. Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado
74 por unanimidade pelos conselheiros presentes. **6) Processo N° 23855.000776/2025-96**
75 **– Ratificação da concessão de Lâurea Universitária à discente Angela do**
76 **Nascimento Santos, do Curso de Licenciatura em Matemática.** O conselheiro José
77 Natanael Fontenele foi o relator do processo, manifestando-se favorável. Posto em votação,
78 o parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **7)**
79 **Processo N° 23855.000762/2025-86 – Ratificação da concessão de Lâurea**
80 **Universitária ao discente João Lucas Peres dos Santos, do Curso de**
81 **Bacharelado em Fisioterapia.** O conselheiro José Natanael Fontenele foi o relator do
82 processo, manifestando-se favorável. Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado
83 por unanimidade pelos conselheiros presentes. **8) Processo N° 23855.000732/2025-**
84 **23 – Ratificação da concessão de Lâurea Universitária ao discente Cleber**
85 **Teixeira Albuquerque, do Curso de Bacharelado em Turismo.** O conselheiro
86 Cleidivan Alves dos Santos foi o relator do processo, manifestando-se favorável. Posto em
87 votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.
88 **9) Processo N° 23855.000718/2025-13 – Ratificação da concessão de Lâurea**
89 **Universitária ao discente Alison Machado Santos, do Curso de Bacharelado**
90 **em Biomedicina.** O conselheiro Cleidivan Alves dos Santos foi o relator do processo,
91 manifestando-se favorável. Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado por
92 unanimidade pelos conselheiros presentes. **10) Processo N° 23855.000381/2025-91 –**
93 **Ratificação da concessão de Lâurea Universitária à discente Aline Castro**
94 **Rocha, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.** O conselheiro Cleidivan
95 Alves dos Santos foi o relator do processo, manifestando-se favorável. Posto em votação, o

96 parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **11)**
97 **Processo N° 23855.011133/2024-14 – Apreciação da minuta do documento**
98 **“Rol de Responsáveis pelos Serviços e Sistemas de Informação”**. O conselheiro
99 Pedro Carneiro foi o relator do processo, manifestando-se favorável. Sem manifestações
100 contrárias, posto em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos
101 conselheiros presentes. **12) Processo N° 23855.011131/2024-68 – Apreciação do**
102 **Tutorial de Acesso à Central de Serviços**. O conselheiro Osmar Gomes foi o relator
103 do processo, manifestando-se favorável. Sem manifestações contrárias, posto em votação,
104 o parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **13)**
105 **Processo N° 23855.005830/2024-23 – Apreciação da minuta de Resolução que**
106 **dispõe sobre a Política do Uso de Inteligência Artificial no âmbito da**
107 **Universidade Federal do Delta do Parnaíba**. O conselheiro Rafael Farias foi o relator
108 do processo, manifestando-se favorável. Sem manifestações contrárias, posto em votação,
109 o parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **14)**
110 **Processo N° 23855.000651/2025-76 – Apreciação da minuta do Manual do e-**
111 **mail institucional**. O conselheiro Rafael Farias foi o relator do processo, manifestando-
112 se favorável. Sem manifestações contrárias, posto em votação, o parecer do relator foi
113 aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **15) 23855.011132/2024-41 –**
114 **Apreciação da minuta do "Manual Minha UFDPAr"**. O relator precisou se ausentar
115 e o referido processo foi apreciado no final da pauta. **16) Processo N°**
116 **23855.001073/2025-31 - Apreciação da minuta de Resolução que estabelece as**
117 **normas para a eleição de Coordenador e Subcoordenador dos Cursos de**
118 **Graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr)**. O
119 conselheiro Jefferson Soares foi o relator do processo, manifestando-se favorável com
120 alterações. Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado com as alterações pelos
121 conselheiros presentes, com 4 (quatro) abstenções: Pedro Encarnação, Iara Borges, Luis
122 Felipe de Sousa e Antonio Victor de Almeida Silva. **17) Processo N°**
123 **23855.007075/2024-67 – Apreciação da minuta de Resolução que estabelece a**
124 **Política de Compras Compartilhadas no âmbito da Universidade Federal do**
125 **Delta do Parnaíba (UFDPAr)**. O conselheiro Silmar Teixeira foi o relator do processo,
126 manifestando-se favorável. Sem manifestações contrárias, posto em votação, o parecer do
127 relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **18) Processo N°**
128 **23855.001468/2025-36 - Apreciação da minuta de Resolução do Código de**
129 **Ética dos Servidores Públicos e Estudantes da Universidade Federal do Delta**
130 **do Parnaíba (UFDPAr)**. O conselheiro Aurélio Silva foi o relator do processo,
131 manifestando-se favorável. Em discussão, o conselheiro Pedro Encarnação sugeriu o
132 acréscimo de três parágrafos ao Capítulo V, art. 17 e fez uma ressalva sobre o Capítulo VI -
133 Proibições dos Discentes, de que não há um capítulo de proibições aos servidores, havendo
134 um desequilíbrio entre a conduta dos discentes e dos servidores, principalmente em relação
135 às proibições aos docentes. Dito isto, sobre o Capítulo V, art. 17, realizou a leitura de
136 sugestão de acréscimo dos três parágrafos: 1) Direito de realizar, organizar e participar de
137 manifestações coletivas em prol da reivindicação de melhorias para a categoria ou repúdio
138 contra qualquer forma de violência ou discriminação em forma de protestos, passeatas,
139 colagens de cartazes, desde que sejam respeitados os direitos humanos à integridade dos
140 demais membros da comunidade acadêmica e do patrimônio físico da universidade; 2)
141 Direito de realizar, organizar e participar de assembleias, congressos e seminários
142 estudantis organizados pelo movimento estudantil nas dependências da UFDPAr; 3) Direito
143 de realizar, organizar e participar de eventos que promovam o esporte, cultura, saúde

144 mental e religião no âmbito da Universidade. “São os três acréscimos sugeridos aos direitos
145 dos estudantes nesse documento”, disse o conselheiro Pedro Encarnação. O Presidente da
146 mesa esclareceu a dúvida sobre as proibições em relação aos estudantes e não constar no
147 Código de Ética da UFDFPar as proibições em relação aos docentes, explicando que os
148 docentes por serem servidores públicos já estão submetidos ao Código de Ética Profissional
149 do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto nº 1.171, de 22 de junho de
150 1994, e o Código de Ética da UFDFPar não pode ir contra ao citado Decreto. O Presidente da
151 mesa continuou dizendo que o Código de Ética da UFDFPar traz elementos que fazem parte
152 do contexto específico da UFDFPar, por isso, não há necessidade de proibições aos servidores
153 porque são regidos pelo Decreto que é bastante rígido. “Em relação aos estudantes não há
154 um regramento por isso a necessidade de inclusão no Código de Ética da UFDFPar. Há
155 também a necessidade por parte da Instituição de estabelecer um fluxo para atender as
156 demandas vindas dos estudantes, sejam de ordem de denúncia ou de queixa. Nas
157 demandas que chegam à Ouvidoria, há uma indecisão em relação aos fluxos. O Código de
158 Ética vem auxiliar a Instituição nesse aspecto.”, esclareceu o conselheiro Vicente Borges. O
159 conselheiro José Natanael Fontenele chamou atenção para a redação do art. 6º, realizando
160 a leitura do referido artigo e enfatizando o Código de Conduta da Alta Administração
161 Federal, o qual é direcionado às autoridades de hierarquia superior (DAS 6 e 5), que na
162 Universidade corresponde aos cargos de Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitores. O conselheiro
163 José Natanael Fontenele sugeriu retirar porque é muito específico, tanto que as condutas
164 em desacordo são apuradas pela Comissão de Ética da Presidência da República e não pela
165 Comissão de Ética local. Assim, a sugestão do conselheiro é retirar a parte que faz referência
166 ao Código de Ética da Alta Administração Pública Federal. O conselheiro prosseguiu com a
167 leitura do art. 7º, comentando que a posse do Reitor é dada pelo Ministério da Educação,
168 não é local, “creio que não seja pertinente a UFDFPar regulamentar procedimentos que não
169 competem à Instituição”, mencionou o conselheiro José Natanael Fontenele. A sugestão do
170 conselheiro é retirar o art. 7º. O Presidente da mesa explicou que a Comissão que se
171 debruçou sobre essa minuta também apresentou dúvidas em relação a essas questões, mas
172 compreendeu que alguns elementos que não competem à esfera da Universidade e que já
173 estão regulamentados em esferas superiores, precisam estar representadas no Código de
174 Ética da UFDFPar. “O que quer se explicitar é que todos são regidos por um código de ética
175 e todos são passíveis de alguma apuração em alguma instância distinta. A redação desses
176 dois artigos é muito mais para deixar evidente à comunidade acadêmica num documento
177 oficial da Universidade que os cargos citados estarão também sobre os olhares de um
178 código de ética e de uma determinada instância apuratória. A responsabilidade se refere às
179 instâncias já regidas pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, que institui o
180 Sistema de Gestão de Ética do Poder Executivo Federal. Os artigos 6º e 7º seguem a mesma
181 linha. Não há um regramento local, mas só a referência ao regramento superior. A defesa
182 da manutenção desses dois artigos não traz à UFDFPar a responsabilidade daquilo que
183 compete a uma instância superior”, disse o conselheiro Vicente Borges. O conselheiro
184 Rafael Farias disse que o professor é servidor público federal e está contemplado pelo
185 Código de Ética do Servidor Público que traz as vedações do servidor público e a Lei nº 8.112,
186 no art. 117, traz as proibições do servidor público. Posto em discussão, vários conselheiros
187 se manifestaram. Retomando as discussões do encaminhamento do conselheiro Pedro
188 Encarnação, o presidente da mesa disse que é legítima a preocupação do conselheiro pelo
189 fato que é um documento orientador que será consultado quando necessário, no entanto,
190 quando se fundamenta qualquer decisão, parte-se da legislação superior, a Constituição

191 Federal, para o regramento local e há um alinhamento entre essas legislações. “O que os
192 conselheiros dizem é que a reivindicação desse acréscimo já está estabelecida em
193 regramentos superiores em que a Instituição já é obrigada a atender e a Universidade não
194 pode regar de maneira distinta. Em alguma intercorrência que mereça análise da
195 Instituição, partirá da legislação nacional para a local”, esclareceu o conselheiro Vicente
196 Borges. O conselheiro presidente da mesa, após a ponderação, pergunta ao conselheiro
197 Pedro Encarnação se mantém ou retira o acréscimo para encaminhar a votação. O
198 conselheiro Pedro Encarnação mantém a sugestão e diz que mesmo já sendo um direito
199 garantido pela Constituição, como o Código de Ética é um documento da Universidade, é
200 interessante que faça menção a esse direito até citando a Constituição. O Conselheiro Pedro
201 Encarnação diz: “Alguns podem achar desnecessário, eu acho muito necessário para que o
202 estudante entenda que não terá prejuízo, caso ele participe de uma manifestação. Mesmo
203 que já tenha na legislação, a UFDPAr está reforçando o direito do estudante para que ele se
204 sinta respaldado no âmbito da Instituição, que ele será acolhido, caso o estudante participe
205 de uma manifestação ou protesto.” O Presidente da mesa pergunta qual a proposta de
206 redação para votação. O conselheiro Pedro Encarnação concorda com a sugestão de alterar
207 a proposta do acréscimo pela compatibilização do texto, do art. 16, inciso X, que
208 originalmente era: “participar da organização de entidades representativas de estudantes,
209 em conformidade com a legislação vigente: o estudante tem o direito de se associar e
210 participar da organização de entidades representativas de estudantes, como grêmios,
211 diretórios acadêmicos e associações estudantis, em conformidade com a legislação vigente,
212 fortalecendo a voz e a participação estudantil;” que após a compatibilização passa a:
213 “participar da organização de entidades representativas de estudantes, em conformidade
214 com a legislação vigente: o estudante tem o direito de se associar e participar da
215 organização de entidades representativas de estudantes, como grêmios, diretórios
216 acadêmicos e associações estudantis, e participar e organizar protestos e manifestações,
217 em conformidade com a legislação vigente, fortalecendo a voz e a participação estudantil”.
218 Posto em votação a compatibilização da proposta: todos os presentes foram favoráveis a
219 compatibilização do texto do inciso X, do art. 16, do Código de Ética da UFDPAr. O
220 conselheiro Pedro Encarnação segue com o segundo acréscimo sugerido: Direito de realizar,
221 organizar e participar de assembleias, congressos e seminários estudantis organizados pelo
222 movimento estudantil nas dependências da UFDPAr. O conselheiro segue contextualizando
223 ao dizer que no estatuto do Diretório Central dos Estudantes (DCE), há a obrigatoriedade
224 em realizar congressos dos estudantes aqui na UFDPAr e assembleias semestrais com todos
225 os centros acadêmicos para sintetizar as necessidades e problemas enfrentados pelos
226 estudantes. Ele solicita esse acréscimo para respaldar o uso de espaços na Instituição, como
227 auditórios para a execução dessas atividades, para que isso conste como parte dos direitos
228 estudantis. O conselheiro Presidente da mesa fez uma sugestão para que essa proposta não
229 seja inserida no Código de Ética da UFDPAr, porque está em elaboração uma minuta que
230 atende a uma orientação por parte da auditoria interna em que traz o regramento para
231 reconhecer o movimento estudantil, como o DCE, as atléticas, as ligas e centros acadêmicos,
232 garantindo os espaços universitários ao movimento estudantil de forma plena. Assim, o
233 Presidente diz que cabe mais a inclusão desse direito em relação ao espaço nessa minuta
234 que no Código de Ética da UFDPAr. “O Código de Ética regula a conduta dos servidores e
235 estudantes e não o regramento de espaço. Assim que o rascunho da minuta estiver
236 encaminhado, a gestão vai chamar o movimento estudantil para apreciação e diálogo”, diz
237 o conselheiro Vicente Borges. O conselheiro Presidente citou o regramento de espaços pela

238 Universidade Federal de Goiás como exemplo, reconhecendo a plenitude dos movimentos
239 estudantis em todos os espaços da Universidade. A sugestão do conselheiro Presidente é
240 que esse direito ao uso dos espaços pelo movimento estudantil seja contemplado nesta
241 minuta. Ele continuou explicando que o rascunho da primeira proposta da minuta está
242 sendo elaborado por uma equipe da Reitoria para chamar a comissão para se debruçar
243 sobre as conformidades legais da proposta de minuta e depois irá para discussão da
244 comunidade acadêmica e em seguida passará pelo Conselho. O conselheiro Pedro
245 Encarnação disse que iria retirar a segunda sugestão de acréscimo e se abster de
246 acrescentar a terceira porque se encaixa na minuta que vai ser elaborada. **19) Processo**
247 **Nº 23855.001876/2025-78 – Ratificação da Resolução *ad referendum* CONSUNI**
248 **Nº 148 de 26 de março de 2025, que aprovou o Relatório de Autoavaliação**
249 **Institucional da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) referente**
250 **ao ano de 2024.** O conselheiro Élideo Santiago foi o relator do processo, manifestando-se
251 favorável. Sem manifestações contrárias, posto em votação, o parecer do relator foi
252 aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Retomada da pauta quinze. **15)**
253 **23855.011132/2024-41 – Apreciação da minuta do "Manual Minha UFDPAr".** O
254 conselheiro Francisco Jander Nogueira foi o relator do processo, manifestando-se favorável
255 com sugestões de adequações. Sem manifestações contrárias, posto em votação, o parecer
256 do relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **EXTRAPAUTA: 1)**
257 **Processo Nº 23855.000639/2025-12 - Apreciação dos indicadores do Plano**
258 **Estratégico Institucional (PEI).** O relator conselheiro Flávio Rovani leu seu parecer,
259 sendo favorável à última versão apresentada pelo Comitê de Governança, Integridade,
260 Risco e Controle. Em discussão: O conselheiro Osmar Gomes explicou que o processo que
261 se inicia como apreciação dos indicadores é um dos primeiros passos para se construir o
262 Planejamento Estratégico Institucional (PEI). O referido conselheiro continuou explicando
263 que esse processo passou no Comitê de Governança primeiramente para se aprovar os
264 indicadores, depois retornou o documento para avaliação do PEI pelo Comitê de
265 Governança. O conselheiro Osmar Gomes também mencionou a relação entre o PEI e o
266 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). O conselheiro concluiu sua fala dizendo que,
267 na verdade, o que se está avaliando é o PEI, o primeiro da Instituição com foco em resultado,
268 o qual contém 21 objetivos, 121 metas e 163 indicadores que serão utilizados para
269 monitorar as ações da Instituição e que esse documento norteia a ação da Universidade
270 para os próximos cinco anos (2024-2028). O conselheiro José Natanael Fontenele falou da
271 importância desse documento e a dificuldade em receber esse Processo de 500 páginas no
272 dia anterior como extra pauta, já tendo 19 pautas e que a leitura apressada do documento
273 comprometeu a capacidade de análise crítica e a deliberação desse material tão
274 importante. O conselheiro concluiu sua fala pedindo para registrar em ata o motivo da
275 abstenção. O conselheiro Presidente falou da importância e da necessidade de urgência da
276 aprovação do processo. O conselheiro Johnson Nogueira disse que no título do processo
277 não há a sugestão da apreciação de um PEI e que isso torna confuso se é para aprovar os
278 indicadores de avaliação ou o PEI. O conselheiro relator do processo disse que o PEI já foi
279 aprovado. No momento, está sendo avaliado um afinamento dos objetivos e das metas pelo
280 Comitê de Governança e Integridade. O conselheiro Osmar Gomes disse que está aberto,
281 se for o caso, a reapreciação em data posterior do processo do PEI e comentou que a
282 relatoria também recebeu em tempo mínimo para relatar. O conselheiro Osmar Gomes
283 esclareceu sobre a dúvida do conselheiro Johnson Nogueira, “o que está em apreciação é o
284 PEI, o que foi aprovado anteriormente foi o Plano Estratégico das Unidades”, enfatizou o
285 conselheiro Osmar Gomes. O conselheiro prosseguiu dizendo que diante dos impasses, das

286 dúvidas e do pouco tempo, é necessário avaliar se se chama uma reunião extraordinária do
287 Conselho Universitário para avaliar o PEI. O conselheiro enfatiza que se não houver
288 celeridade nessa aprovação, haverá dificuldade na avaliação do primeiro quadrimestre, essa
289 é a preocupação da PROPLAN. O conselheiro Osmar Gomes disse que se faz necessário a
290 decisão conjunta dos conselheiros se aprova ou deixa para outra reunião e que é urgente a
291 aprovação, mas também é preciso ser debatido e discutido porque é um documento que
292 vai impactar a Instituição por 5 (cinco) anos. O conselheiro Jefferson Soares falou do pouco
293 tempo para análise do processo e comentou das duas vezes em que foi relator no Comitê
294 de Governança e defendeu a perspectiva da aprovação do documento como ele está, pois
295 foi elaborado por mais de um ano de forma coletiva, é um documento bastante complexo,
296 teve várias reuniões para analisar cada uma dessas propostas de indicadores e enquanto
297 participante da reunião de construção desses indicadores e parecerista no Comitê de
298 Governança, no entendimento do conselheiro, só será possível uma análise desses
299 indicadores depois que o PEI for avaliado pela primeira vez. “Esse documento não é a
300 primeira versão e irá necessitar de aperfeiçoamento após o acompanhamento da execução,
301 só depois a Universidade terá maturidade para fazer alterações mais significativas nesse
302 documento. Considerando isso, entendendo como um documento de partida para o
303 aperfeiçoamento futuro, a minha fala é pela aprovação do PEI como está e no futuro
304 aperfeiçoá-lo”, concluiu o conselheiro Jefferson Soares. Posto em votação para uma
305 votação futura ou votação agora: aprovado pelos conselheiros para uma votação futura
306 com a abstenção do conselheiro Osmar Gomes. O conselheiro Presidente registrou a perda
307 de um aluno do curso de Turismo há 15 (quinze) dias em acidente na praia Pedra do Sal, em
308 que o aluno veio a óbito por afogamento. O conselheiro Presidente também mencionou
309 que houve uma comoção pela comunidade acadêmica e que a família não pode velar o
310 corpo pelo estado em que foi encontrado. Ainda informou que o aluno, no momento do
311 ocorrido, estava em lazer e que a Instituição se fez presente desde o primeiro momento,
312 dando assistência e suporte à família no momento de dor. Findada a pauta, o Presidente
313 conselheiro agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e
314 vinte minutos, o Presidente do Conselho em exercício, Vicente de Paula Censi Borges, deu
315 por encerrada a reunião, da qual eu, Diana Castro Pessoa, Secretária dos Conselhos
316 Superiores da UFDPAr em exercício, lavrei a presente ata que, após lida, discutida e
317 submetida à aprovação, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho em Exercício.

318
319 Parnaíba, 09 de abril de 2025.

320
321 Documento assinado digitalmente
322  DIANA CASTRO PESSOA
323 Data: 21/05/2025 16:55:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

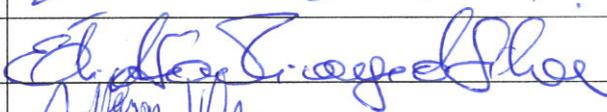
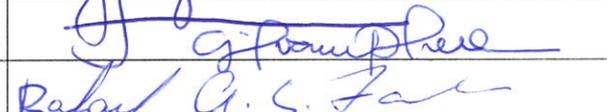
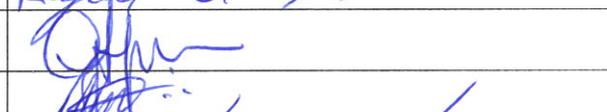
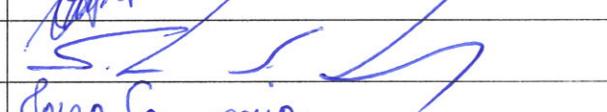
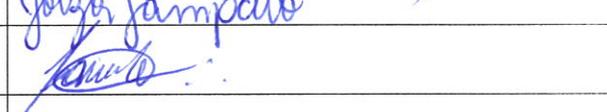
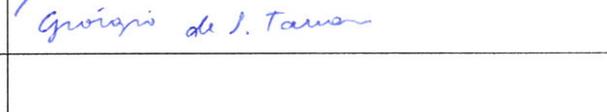
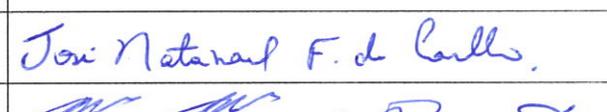
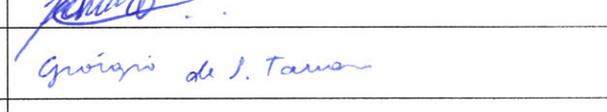
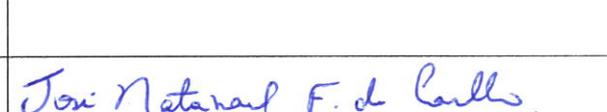
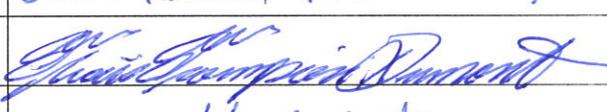
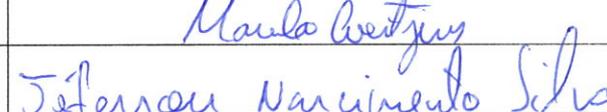
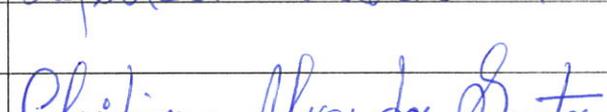
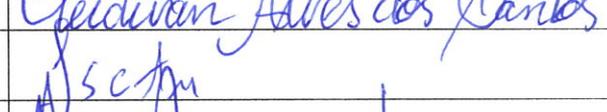
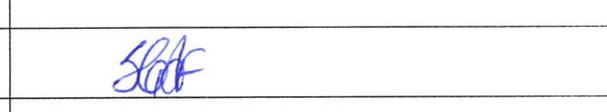
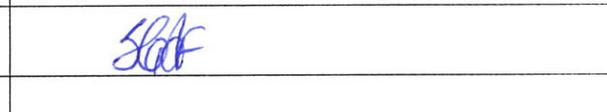
324
325 **Diana Castro Pessoa**
326 Secretária dos Conselhos Superiores
327 em exercício

Documento assinado digitalmente
 VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
Data: 21/05/2025 17:53:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

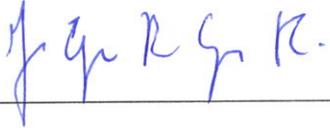
Vicente de Paula Censi Borges
Presidente do Conselho Universitário
Reitor da UFDPAr em exercício

LISTA DE PRESENÇA
43ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFDPAR

Data: 09/04/2025

	REPRESENTAÇÃO	NOME	ASSINATURA
	REITOR	JOÃO PAULO SALES MACEDO	
	VICE-REITOR-PRESIDENTE	VICENTE DE PAULA CENSI BORGES	
Pró-Reitorias	PREG	EUGÊNIA BRIDGET G. FIGUEIREDO	
	PROPOPI	JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA	
	PREX	FRANCISCO JANDER DE S. NOGUEIRA	
	PRAE	GILVANA PESSOA DE OLIVEIRA	
	PRAD	RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS	
	PROPLAN	OSMAR GOMES DE ALENCAR JUNIOR	
	PROGEP	AURÉLIO VINÍCIUS ARAUJO SILVA	
	PROTIC	SILMAR SILVA TEIXEIRA	
	Unidades Acadêmicas de Ensino de Graduação	ADMINISTRAÇÃO	JOIZA ANGÉLICA DO CARMO SAMPAIO
BIOMEDICINA		FÁBIO JOSÉ NASCIMENTO MOTTA	
BIOLOGIA		GEÓRGIA DE SOUZA TAVARES	
C. CONTÁBEIS		LIDIANA FONSECA DE SOUZA MELO	
C. ECONÔMICAS		JOSÉ NATANAEL F. DE CARVALHO	
ENG. DE PESCA		THAIS MARIA M. TROMPIERI DUMONT	
FISIOTERAPIA		MARCELO COERTJENS	
MATEMÁTICA		JÉFERSON NASCIMENTO SILVA	
MEDICINA		SEVERINO CAVALCANTE DE S. JUNIOR	
PEDAGOGIA		CLEIDIVAN ALVES DOS SANTOS	
PSICOLOGIA		FELIPE SÁVIO C. TELES MONTEIRO	
TURISMO		HELDER FERREIRA DE SOUSA	
Pós-graduação	MUSEOLOGIA	RODRIGO DE SOUSA MELO	
	BIOTECNOLOGIA	IVANILZA MOREIRA DE ANDRADE	
	C. BIOMÉDICAS	MARCELO DE CARVALHO FILGUEIRAS	
	PSICOLOGIA	SANDRA ELISA DE ASSIS FREIRE	
	SAÚDE DA FAMÍLIA	FERNANDO LOPES E SILVA JÚNIOR	

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	JOSÉ JONAS ALVES CORREIA	<i>José Jonas Alves Correia</i>
representante Órgãos Suplementares (conforme Estatuto UFDPAr)	MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO	
representante Órgãos Suplementares (conforme Estatuto UFDPAr)	MÁRCIA DE ARÊA LEÃO OLIVEIRA	<i>Márcia de A. L. Oliveira</i>
representante Unidades Especiais (conforme Estatuto UFDPAr)	ALYNE RODRIGUES DE ARAÚJO	<i>Alyne Rodrigues de Araújo</i>
representante Unidades Especiais (conforme Estatuto UFDPAr)	ANDERSON GUZZI	<i>Anderson Guzzi</i>
REPRESENTANTE TAEs (conforme Estatuto UFDPAr)	DENISE MAYARA SILVA DE MELO	<i>Denise Mayara Silva de Melo</i>
REPRESENTANTE TAEs (conforme Estatuto UFDPAr)	PEDRO BASTOS DE MACEDO CARNEIRO	<i>Pedro Bastos de Macedo Carneiro</i>
REPRESENTANTE TAEs (conforme Estatuto UFDPAr)	JERÔNIMO FERREIRA DE SOUSA NETO	<i>Jerônimo de O. Nogueira</i>
REPRESENTANTE TAEs (conforme Estatuto UFDPAr)	RAYSON JOSÉ BEZERRA DE FARIAS	<i>Mathews David Alves de Carvalho</i>
Representantes do Corpo Docente (conforme Estatuto UFDPAr)	FLÁVIO ROVANI DE ANDRADE	<i>Flávio Rovani de Andrade</i>
Representantes do Corpo Docente (conforme Estatuto UFDPAr)	LANA VERAS DE CARVALHO	<i>Lana Veras de Carvalho</i>
Representantes do Corpo Docente (conforme Estatuto UFDPAr)	JOHNSON FERNANDES NOGUEIRA	<i>Johnson Fernandes Nogueira</i>
Representantes do Corpo Docente (conforme Estatuto UFDPAr)	EDVÂNIA GOMES DE ASSIS SILVA	<i>Edvânia</i>
Representantes Discentes (conforme Estatuto UFDPAr)	LUIS FELIPE DE SOUSA	<i>Luis Felipe de Sousa</i>
Representantes Discentes (conforme Estatuto UFDPAr)	ANTONIO VICTOR DE ALMEIDA SILVA	<i>Antonio Victor de Almeida Silva</i>
Representantes Discentes (conforme Estatuto UFDPAr)	PEDRO AZEVEDO ENCARNAÇÃO	<i>Pedro Azevedo</i>
Representantes Discentes (conforme Estatuto UFDPAr)	IARA MARIA DOS REIS BORGES	<i>Iara Maria dos Reis Borges</i>
Subchefes dos cursos (conforme Estatuto UFDPAr)	AMANDA SILVEIRA DENADAI	<i>Amanda Denadai</i>

Subchefes dos cursos (conforme Estatuto UFDPar)	JOSE GERARDO FERREIRA G. FILHO	
Subchefes dos cursos (conforme Estatuto UFDPar)	PALOMA CAVALCANTE B. DE MEDEIROS	
Subchefes dos cursos (conforme Estatuto UFDPar)	VERA LUCIA DOS SANTOS COSTA	
Representante da Comunidade Externa (conforme Estatuto UFDPar)	RAFAEL CASTELLO BRANCO CIARLINI	